



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quinta-feira • 28 de Dezembro de 2023 • Ano XI • Nº 3381

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 04
Extratos de Contratos	05 a 05
Licitações	06 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 907 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, DEFINE OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PENEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no Artº 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os feriados nacionais declarados pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO os feriados civis religiosos e pontos facultativos de que tratam as Leis nº 662, de 06 de abril de 1949, 6.802 de 30 de junho de 1980, e nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, alterada pela Lei 9.335, de 10 de dezembro de 1996, todas de âmbito nacional;

CONSIDERANDO os feriados estaduais instituídos pelas Leis Estaduais nº nº 5.508, e 5.509, de 07 de julho de 1993, nº 5.724, de 1º de agosto de 1995 e 7.530 de 08 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO os feriados municipais instituídos pela Lei Municipal n.º 1.016, de 30 de março de 1995;

CONSIDERANDO a necessidade de promover atos administrativos que preservem a eficiência, e ao mesmo tempo promovam economicidade nos gastos públicos;

CONSIDERANDO que medidas administrativas possam determinar a redução de gastos com o funcionamento das repartições Públicas Municipais.

DECRETA:

Art. 1º São feriados e pontos facultativos no ano de 2024, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I 1º de janeiro, Confraternização Universal (*feriado nacional Lei Federal nº 10.607/2002*);

II 12 de fevereiro, Carnaval (*ponto facultativo*);

III 13 de fevereiro, Carnaval (*ponto facultativo*);

IV 14 de fevereiro, Quarta Feia de Cinzas (*ponto facultativo*);

V 28 de março, Quinta Feia Santa (*ponto facultativo*);

VI 29 de março, Sexta Feia Santa (*feriado municipal nº 1.016/1995*);

VII 12 de abril, Aniversário de Penedo (*feriado municipal Lei nº 1.016/1995*);

VIII 21 de abril, Tiradentes (*feriado nacional Lei Federal n.º 10.607/2002*);

IX 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (*feriado nacional Lei Federal n.º 10.607/2002*);

X 30 de maio, Corpus Christi (*ponto facultativo*); *feriado religioso/cultural*;



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

- XI 24 de junho, São João (*feriado estadual Lei Estadual nº 5.508/1993*); (*ponto facultativo*).
- XII 29 de junho, São Pedro (*feriado estadual Lei Estadual nº 5.509/1993*); (*ponto facultativo*).
- XIII 07 de setembro, Independência do Brasil (*feriado nacional Lei Federal nº 10.607/2002*);
- XIV 16 de setembro, Emancipação Política de Alagoas (*feriado estadual emancipada em 16/07/1817*);
- XV 07 de outubro, Nossa Senhora do Rosário Padroeira da Cidade de Penedo (*feriado Municipal Lei nº 1.016/1995*);
- XVI 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (*feriado nacional Lei Federal nº 6.802, DE 30/06/1980*);
- XVII 28 de outubro, Dia do Servidor Público (*Ponto Facultativo*);
- XVIII 02 de novembro, Finados (*feriado nacional Lei Federal nº 10.607/2002*);
- XIX 15 de novembro, Proclamação da República (*feriado nacional Lei Federal nº 10.607/2002*);
- XX 20 de novembro, Zumbi dos Palmares e da Consciência Negra (*feriado nacional Lei Federal 14.759/2023*);
- XXI 30 de novembro, Dia Estadual do Evangélico (*Lei Estadual nº 7.530/2013*); (*ponto facultativo*).
- XXII 08 de dezembro, Nossa Senhora da Conceição (*feriado municipal Lei nº 1.016/1995*);
- XXIII 25 de dezembro, Natal (*feriado nacional Lei Federal nº 10.607/2002*);

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante os feriados nacionais e estaduais e os pontos facultativos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se. Publique-se.

Penedo 28 de dezembro de 2023, 387º ano de elevação à categoria de Vila e 181º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

DECRETO Nº 908, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

PRORROGA PRAZO DO DECRETO 885/2023 QUE ESTABELECE MEDIDAS DE CONTINGENCIAMENTO E RACIONALIZAÇÃO DE GASTOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 54 da Lei Orgânica do Município de Penedo: **Considerando** a necessidade de controlar e reduzir o gasto público, buscando garantir o bem-estar das contas públicas e dar cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal - LC nº 101, de 4 de maio de 2000, adotando medidas que garantam o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município; **Considerando** a transparência, o controle, o equilíbrio fiscal como requisitos próprios de governabilidade democrática; **Considerando** a queda de arrecadação no Fundo de Participação dos Municípios - FPM, agregada à necessidade de cumprir os desembolsos com as despesas obrigatórias e decorrentes de vinculações constitucionais e legais de receitas nos limites estabelecidos;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência do Decreto 885/2023 até o dia 30 de abril de 2024.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 885, de 28 de setembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Penedo 28 de dezembro de 2023, 387º ano de elevação à categoria de Vila e 181º de elevação à condição de Cidade


RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



Extratos de Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

Praça Barão de Penedo – 36 – Centro - Cep.: 57.200-000 - Cx. Postal 53 – CNPJ: 12.432.845/0001-35
Telefax (82) 3551-7351 – Telefone (82) 3551-2786 – Site: www.camarapenedo.al.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº. 0001.005.1311-2023. Dispensa de Licitação. Objeto: Contratação de profissional técnico de engenharia civil ou arquitetura para elaboração da fase de planejamento da reforma do prédio sede da Câmara Municipal de Penedo/AL e atuação como fiscal da futura execução. Base legal: Inc. I, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Contratante: Câmara Municipal de Penedo/AL, CNPJ: 12.432.845/0001-35, Contratado: RENATA VIEIRA DIAS PINTO TENÓRIO, CPF: 120.554.814-95. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Data da assinatura: 28 de dezembro de 2023.

Praça Barão de Penedo, Nº 36, Centro Histórico – Penedo/AL – CEP:57200-000
(82) 3551 – 7351- Site: www.camarapenedo.al.gov.br

Licitações



TERMO DE RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o presente termo, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, na forma do arts. 72, 75 e 95, da Lei Nº 14.133/2021, constante do presente Processo Administrativo de nº **2023.13062866690.PC.PMP**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO EM REGIME DE URGÊNCIA PARA OS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO, O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo - SAAE, por meio da empresa **LEÃO SANEAMENTO BÁSICO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.700.403/0001-28, no valor total de R\$ **18.478,85** (Dezoito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Publique-se na forma da lei.

Penedo/AL, 28 de dezembro de 2023.

Valmir Lessa Lobo Santos
Diretor Geral do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 12.542-197/0001-70

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200 000
Tel: **(82)3551-2512 / Fax: 3551-3493**
email: saapepenedo.al@hotmail.com